



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 846/2023
Data: 04/12/2023 - Horário: 15:45
Legislativo

Reconhece os balneários estabelecidos as margens do Rio Iguaçu, no Município de Capanema/PR, como Destinos Turísticos Históricos e Ecológicos.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reconhece como Destino Turístico Histórico e Ecológico os balneários situados nas margens do Rio Iguaçu no território de Capanema/PR.

Art. 2º A área objeto desta Lei fica denominada “Destino Turístico Histórico e Ecológico do Município de Capanema/PR”, podendo os estabelecimentos instalados na área utilizarem essa denominação como referência.

Parágrafo único. Somente os balneários possuidores de licença municipal poderão utilizar a denominação.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio das secretarias competentes, atuará no sentido de apoiar a implantação e desenvolvimento do destino, especialmente quanto à:

I – adequação e aprimoramento das vias de acesso;

II - implantação de sinalização com indicação dos balneários integrantes do destino;

III – apoio na criação de plano de mídia que revele a longa história dos balneários na vida comunitária da região;

IV – atenção especial no momento da feitura do inventário turístico e da legislação municipal para consagrar os balneários com locais ecológicos e históricos do nosso Município.

Art. 4º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

O Município de Capanema/PR é único, pois possui história e geografia “especiais” no Paraná.

Basta lembrar a conhecida “Questão de Palmas”, disputa fronteiriça com a República Argentina, que foi decidida em favor do Brasil pelo incansável trabalho do Barão do Rio Branco e do Barão de Capanema (entre outros ilustres brasileiros).

Aliás, o nosso nome é uma homenagem a esse grande brasileiro, Barão de Capanema.

Sem esquecer, que a foz do Rio Santo Antônio que é o limite entre o nosso país e a República Argentina fica no Município de Capanema.

Também, é preciso citar que há na Câmara dos Deputados, Projeto de Lei (984/2023), que consagrará o nome da nossa Ponte Internacional ao Turismo Ecológico (tramitação bem avançada).

Na verdade, os balneários são frutos da história e da geografia de Capanema. Bem como, do amor dos Capanemenses pelo rio Iguaçu.

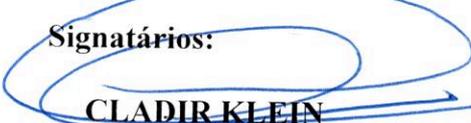
Inclusive, somos o Município que mais possui margens com o Rio Iguaçu (mais de 70 quilômetros – tudo preservado pelo nosso povo).

Os balneários, portanto, são frutos desta paixão de Capanema pelo Rio Iguaçu e pela natureza.

Inclusive, o Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual do Turismo, Doutor Marcio Nunes, em maio do corrente ano, compareceu no Terra Iguassu Riverlodge, antigo Balneário Peretti, com dezenas de anos de existência, e encantando afirmou que o Município de Capanema/PR e seus pontos turísticos devem ser revelados ao Brasil.

O presente projeto é o reconhecimento que os balneários as margens do Rio Iguaçu são históricos e fundamentais para o desenvolvimento do turismo de Capanema e do Paraná. E, ainda, estabelece ações normativas e estruturantes para consecução do mencionado objetivo.

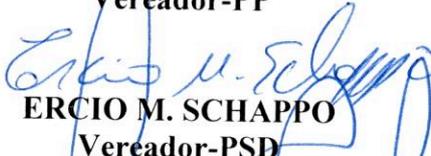
Signatários:

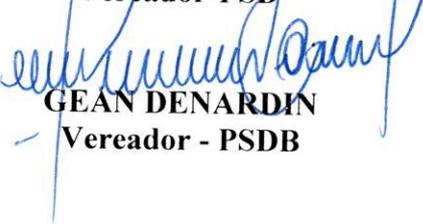

CLADIR KLEIN
Vereador-MDB


EDSON WILMSEN
Vereador - PDT


**OLINDA T. S. PELEGRINA
LOPES**
Vereadora – PSDB


DELMAR C. BALZAN
Vereador-PP


ERCIO M. SCHAPPO
Vereador-PSD


GEAN DENARDIN
Vereador - PSDB


DIRCEU ALCHIERI
Vereador-MDB


SERGIO ULLRICH
Vereador-PT


VALDOMIRO BRIZOLA
Vereador - PDT